SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000523-58.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel

Exequente: LAFIC LOTEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCIAMENTO,

IMÓVEIS E CORRETAGENS LTDA.

Executado: KNOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E

SERVIÇOS LTDA. ME e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação total do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

As custas finais ficam a cargo do(a)(s) executado(a)(s), que deverão ser intimados para pagamento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA